



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 190 / 13

Folha: _____

Proc: _____

Protocolo: 652/13

Data: 27/03/13 Hora: 10:23

Ofício: _____

Aprovado na 7 SO, realizada
em 26.3.13 SI adendo

Presidente

Assunto: Inspeção e Providências em terreno particular, para constatação de risco de epidemia de dengue e prática de ilícitos.

Ref: 012/2013

Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

Bertioga, 26 de março de 2013.

**Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores**

Elisabeth Dotti Consolo, Vereadora, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Apesar de não ser responsabilidade da Administração Pública a manutenção e o cuidado das áreas particulares, mas sim de seus proprietários, o presente caso qual passamos a narrar encontra, em razão da sua atipicidade, exceção a esta regra, exigindo imediatas providências dos órgãos públicos em ação conjunta e combativa de um problema social e coletivo.

Vamos aos fatos: Em um terreno localizado na Rua Rodrigues Alves, 994 no bairro Jardim Paulista, constatamos, após diligências no local, que ali se encontram diversas anormalidades e irregularidades que devem o mais rápido possível sofrer a intervenção do poder público.

No local encontram-se instalados moradores de rua, onde parte destes utilizam o local para pernoitar, enquanto outros ali utilizam deste ponto para comercialização de drogas ilícitas bem como de área para consumo das mesmas.

Isso porque há densa mata no local que impede a visualização de quem de fora olha para dentro, porém, no seu interior foram criadas verdadeiras clareiras para essa finalidade de visualizar as pessoas que estão do lado de fora, assim favorecendo a comercialização e o consumo de entorpecentes sem serem notados.

Não podemos afirmar que todos que ali se encontram praticam alguma atividade ilícita, mas podemos orientá-los com o auxílio da Promoção Social, para que os de bem não sejam equiparados com aqueles que beiram a marginalidade.

Por isto, é fundamental a fiscalização por parte da guarda municipal e também da Polícia Civil e Militar qual ao final se requer expedição de ofício para apuração *in loco*.

Também há outro grave inconveniente que merece atenção tanto do setor de obras e fiscalização bem como do centro de zoonoses e da vigilância sanitária, que se refere ao nocivo acúmulo de lixos, restos e despojos de animais mortos naquele local.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Constatamos também que ali há proliferação de roedores que são grandes transmissores de graves doenças, alem de outros animais que servem de hospedeiros como cavalos, cachorros, gatos entre outros.

Além disso, existem no local diversos pontos de água parada que, em razão da regular ocorrência de chuvas, tornam-se criadouros da dengue.

Logo, temos um problema de responsabilidade do particular proprietário de um imóvel, mas que acabou se tornando um infortúnio coletivo que merece imediata e severa providência por parte da Administração Pública, seja pela constatação de moradores de rua que devem ser amparados pela Promoção Social, seja pela constatação de prática de ilícito penal no local mediante fiscalização de nossa Guarda bem como das Policias Civil e Militar ou ainda, mediante fiscalização do competente setor do Executivo para constatação de focos de dengue, proliferação de roedores e outros animais hospedeiros e transmissores de doenças, sem prejuízo ainda da apuração de demasiado acumulo de lixo e despojos de animais mortos no local sem a devida remoção.

Assim sendo, solicitamos ao Executivo Municipal para que inicialmente seja realizada uma constatação no local e execute as medidas que achar necessário dentro dos eventos narrados nesta indicação.

Requer ainda que as Policias Civil e Militar sejam oficiadas pelo expediente desta Casa para que no local, efetuem patrulhamento sobre a indicação de eventual prática de ilícito penal no tocante ao uso e comercialização de entorpecentes.

Observados os preceitos regimentais esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

Elisabeth Dotti Consolo
Vereadora

MAN DE CARVALHO
Vereador

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

Elisabeth Dotti Consolo
Vereadora

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

Luiz Carlos Pacifico Jr.
Vereador

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

